

pertencente ao sócio Lin Gongliao, e duas iguais de cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos, cada uma, pertencentes respectivamente aos sócios Lin Tianbiao e Li Xião Hong.

O texto atualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2006709593

PALMEIRIMO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 453 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503769894; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 48/020724.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital no montante de € 3 004,80 e alteração parcial do contrato quanto ao artigo 5.º, n.ºs 1 e 2.

ARTIGO 5.º

Capital social, prestações suplementares e suprimentos

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Duas quotas no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, ambas pertencentes ao sócio Alexandre José Oliveira Malheiro Veloso e;

b) Duas quotas no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencente ao sócio Maria João Rucha Marques Ferreira Malheiro Veloso;

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de quinhentos mil euros, nos termos e condições que forem aprovadas pela assembleia geral.

O texto atualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Setembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000246794

DINOMIUM — ENGENHARIA ELECTROMECAÂNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 941/030402 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502482389; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 03/030402.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 1.

Facto: alteração de sede.

Artigo alterado: 1.º

Sede: Rua de São Romão, 60, Queijas, freguesia de Queijas, concelho de Oeiras.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta*.
2003172351

MARMOLAREIRAS — FOGÕES DE SALA E LAREIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6003 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502405651; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 45/040913.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Modificar a mencionada sociedade plural por quotas numa sociedade unipessoal por quotas com a firma MARMOLAREIRAS — Fogões de Sala e Lareiras, Unipessoal, L.^{da}, mantendo, no entanto a sede e o objecto; aumentar o capital social para vinte e cinco mil euros,

sendo o valor do aumento de vinte mil euros, subscrito e realizado em dinheiro por ele único sócio para reforço da sua participação que se fixa em vinte e cinco mil euros; e

d) Substituir integralmente o respectivo contrato social passando o mesmo a ser o constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MARMOLAREIRAS — Fogões de Sala e Lareiras, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Pinhal da Ermida, Rebanque, Montelavar, Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras forma locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de cantarias e outros produtos de pedra.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de vinte e cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

2 — O sócio único poderá efectuar à sociedade prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
2004780746

DIVERSUS, MESTRES EM CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 343/980226 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504141481; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; números e data da apresentação: 39 e 40/20050214.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessaçao de funções de gerência e alteração parcial do contrato: artigos 3.º e 5.º

Averbamento n.º 2; apresentação n.º 39/20050214.

Cessaçao de funções dos gerentes João Jerónimo Casimiro Farinha e Ricardo Manuel dos Santos Correia por renúncia em 24 de Novembro de 2004.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social é de dezassete mil duzentos e cinquenta euros e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de cinco mil setecentos e cinquenta euros, cada, tituladas duas pelo sócio Nuno Miguel Coelho Lopes e uma pela sócia Sandra Cristina Martins Roda Martins Coelho Lopes.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.